



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, torna público que realizará, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei nº 8.745/93 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas, visando a contratação temporária em decorrência de situação de emergência em saúde e controle de vetores, decorrente de arboviroses, providos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidades com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**1.1** - O processo seletivo simplificado será realizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores, com a colaboração do Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

- 1.1.1.** O escopo da abertura do presente processo seletivo é a seleção de profissionais qualificados e habilitados para o desempenho do emprego de agente de controle de endemias;
- 1.1.2.** O critério de avaliação do candidato será a análise curricular;
- 1.1.3.** O processo seletivo simplificado emergencial terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração;
- 1.1.4.** Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo §1º do artigo 37 do decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência;
- 1.1.5.** A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração em caso de descumprimento dos deveres funcionais ou havendo interesse da administração na rescisão antecipada do contrato.

#### 1.2 – NOMENCLATURA, VAGAS, VENCIMENTO E REQUISITOS ESPECÍFICOS:

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (SEMANAIS)</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>REQUISITOS ESPECIAIS</b>
Agente de controle de endemias	03 + cadastro de reserva	40	R\$ 1.270,00, acrescido de adicional de insalubridade equivalente a 20% do salário mínimo.	Ensino Médio.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **Especificações do emprego:**

**Agente de Controle de Endemias:** Executar serviços de promoção e apoio à saúde, visitar domicílios periodicamente; visitar terrenos baldios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde e controle de vetores; rastrear focos de doenças específicas; promover a educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; executar tarefas administrativas; realizar ações de controle de endemias, inclusive controle de criadouros e nebulizações residenciais com aplicação de inseticidas.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições estarão abertas de **04 de abril a 08 de abril de 2022** no Departamento de Vigilância Sanitária, das **09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, situada à Avenida João Calvo, 424, Centro, Santa Lúcia/SP**. Deverá o interessado comparecer portando currículo atualizado, cópias de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, documento de escolaridade que ateste a conclusão do ensino médio, comprovantes de experiência profissional, sendo aceitos registros em carteira de trabalho e/ou contratos de trabalho e certificados de cursos constantes do currículo apresentado.

**2.2.** São condições para a inscrição:

**2.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

**2.2.2.** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

**2.2.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.2.4.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**2.3.** Se aprovado, o candidato por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o serviço militar, CPF, Prova de Escolaridade, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.5.** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

### **3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO E DIVUGAÇÃO DE RESULTADOS:**

**3.1.** Ao candidato avaliado será atribuída pontuação conforme tabela abaixo, com valor máximo aplicável de 50 (cinquenta) pontos:



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ensino Superior em qualquer área	10	10
Experiência na área (para cada ano trabalhado)	05	30
Curso de aperfeiçoamento na área	02	10

**3.2.** A nota final será a somatória de pontos atribuída;

**3.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente;

**3.3.1.** Em hipótese de empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

**a)** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

**b)** Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

**c)** Apresentar maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição;

**3.4.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato devidamente inscrito que não possuir os requisitos mínimos exigidos;

**3.5.** O resultado final será divulgado em 22 de Abril de 2022 na página eletrônica do município e em jornal, no endereço: [www.santalucia.sp.gov.br](http://www.santalucia.sp.gov.br);

### **4 – HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Obtido o resultado final, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo ao Chefe do Poder Executivo para análise de lisura dos atos praticados e homologação do resultado para posterior contratação;

**4.2.** Homologado o resultado, o candidato será convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para formalização da contratação. O não comparecimento implicará na exclusão do processo seletivo;

**4.3.** Os candidatos convocados serão submetidos a exames para aferição da capacidade física e mental para desempenho da atividade. A avaliação terá caráter eliminatório e o resultado não está sujeito à interposição de recurso;

**4.4.** Formalizada a contratação, esta terá vigência pelo prazo de até 1 (um) ano, conforme art. 4, I, da Lei nº 8.745/1993, podendo ser prorrogado por igual período;

**4.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/SP, 29 de Março de 2022.

**LUIZ ANTONIO NOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**